



Prefeitura Municipal de Bagé
Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência
Setor de Almoxarifado

Memorando: 193/2024

Data: 17/05/2024
Do: Gabinete
Para: Fundo Municipal de Saúde
Assunto: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Ilmo Sr.,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justifico a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 3964/2024, nota fiscal nº 2498, no valor de R\$ 2.534,22 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) originado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, celebrado com a empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 37.882.886/0001-54, firmado para atender à demanda de aquisição de materiais de enfermagem para atendimento nas Estratégias e Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde e UPA 24h.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de assegurar o suprimento de materiais de enfermagem nas unidades de saúde desta secretaria, destinados ao atendimento aos pacientes, principalmente atendimentos de urgência e emergência, evitando assim a interrupção das atividades prestadas por estas instituições.

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis aos usuários dependentes deste serviço.

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente



Prefeitura Municipal de Bagé
Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência
Setor de Almoxarifado

comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao empenho nº 3964/2024, de nota fiscal nº 2498, originado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, celebrado com a empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 37.882.886/0001-54, datada de 16/04/2024, no valor de R\$ R\$ 2.534,22 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Sendo isto o que tínhamos para o momento, me despeço.

Atenciosamente,



Paulo Henrique Feltrin

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência